



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Extratos	10
Outros Atos	11
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11
Atos de Pessoal	12
Convocações	12
Errata	12
Vigilância Sanitária	12
Despachos	12
Notificações	12
IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos	14
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	15
Atos de Pessoal	15
Outros atos	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Poder Legislativo	15
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Atos Legislativos	15
Pauta das Sessões	15
Editais	15
Comunicados	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.296/2025

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 5.404/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o item 12.1 do Edital nº 002/2023, que assim dispõe: "O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Garça".

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2023, destinado à contratação temporária de Professor de Educação Básica I especializado em Intervenção ABA, Professor de Educação Básica I especializado em Educação Especial, Professor de Educação Básica I - Tradutor e Intérprete de Libras, Professor de Educação Básica I - Instrutor em Braille, Psicólogo especializado em Intervenção ABA e Cuidador, homologado através do Decreto nº 9.734/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 01/03/2023, edição 2067, por mais 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2025, passando a vencer em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.305/2025

REVOGA O DECRETO Nº 9.790, DE 19 DE MAIO DE 2023, QUE OUTORGOU PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTANA Nº 903, CASA 1, AO SR. JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1-Doc nº 26.382/2024, do Departamento de Planejamento Habitacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.790, de 19 de maio de 2023, que outorgou a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Santana nº 903, casa 1, ao Sr. José Hermínio dos Santos.

Parágrafo único A revogação do Decreto nº 9.790/2023, na forma deste Decreto, não exclui o direito da Fazenda Municipal em lançar, constituir e cobrar eventuais tributos e/ou retribuição mensal, decorrentes da permissão de uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Garça, 24 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.309/2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CLASSES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPE (CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO), APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO), EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 32.157/2024, da Secretaria Municipal de Educação (despacho 38).

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 3 de 17

10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criadas as classes de Educação Infantil, jornada de 25 horas semanais, num total de 136 (cento e trinta e seis), assim distribuídas:

(...)

XVII. EMEIEF “NORMA MÔNICO TRUZZI”

a) 03 classes no período da manhã

(...)”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas as classes de Educação Compensatória e/ou complementação educacional, jornada de 25 horas semanais, num total de 60 (sessenta), assim distribuídas:

(...)

VII. EMEIEF PROFª “NORMA MÔNICO TRUZZI”

a) 08 classes no período da tarde

(...)”

Art. 3º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criadas as classes de Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), jornada de 32 horas semanais, num total de 92 (noventa e duas), assim distribuídas:

(...)

II. EMEIEF PROFª “SAMIRA EL ADASS”

a) 08 classes no período da manhã

b) 07 classes no período da tarde

(...)

VI. EMEIEF “SILVIO SARTORI”

a) 05 classes no período da manhã

(...)”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.310/2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE

CLASSES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPE (CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO), APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO), EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 32.157/2024, da Secretaria Municipal de Educação (despacho 38).

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam criadas as classes de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE, jornada de 32 horas semanais, num total de 05 (cinco), assim distribuídas:

(...)

III -. EMEIEF PROFª “SAMIRA EL ADASS”

a) 01 classe no período da manhã

b) 01 classe no período da tarde

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.311/2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CLASSES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPE (CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO), APOIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 4 de 17

PEDAGÓGICO (REFORÇO), EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 32.157/2024, da Secretaria Municipal de Educação (despacho 38).

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas as classes de Educação Compensatória e/ou complementação educacional, jornada de 25 horas semanais, num total de 61 (sessenta e uma), assim distribuídas:

I. EMEF PROFª “ORANE AVELINO DE SOUZA”

a) 08 classes no período da tarde

(...)”

Art. 2º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criadas as classes de Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) jornada de 32 horas semanais, num total de 93 (noventa e três), assim distribuídas:

(...)

VIII. EMEF PROFª “ORANE AVELINO DE SOUZA”

a) 08 classes no período da tarde

(...)”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.312/2025

**ALTERA O DECRETO Nº
10.230, DE 06 DE DEZEMBRO
DE 2024 E ALTERAÇÕES, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CLASSES MUNICIPAIS DE
ENSINO FUNDAMENTAL,**

EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPE (CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO), APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO), EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 32.157/2024, da Secretaria Municipal de Educação (despacho 38).

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas as classes de Educação Compensatória e/ou complementação educacional, jornada de 25 horas semanais, num total de 62 (sessenta e duas), assim distribuídas:

(...)

VII - EMEIEF PROFª “NORMA MÔNICO TRUZZI”

a) 09 classes no período da tarde

(...)”

Art. 2º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.230/2024 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criadas as classes de Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), jornada de 32 horas semanais, num total de 94 (noventa e quatro), assim distribuídas:

(...)

V - EMEIEF PROFª “NORMA MÔNICO TRUZZI”

a) 06 classes no período da manhã

(...)”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.317/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 5 de 17

DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÃO ABA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 2.310/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 002/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÃO ABA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;

Considerando que será necessária a convocação de professores especializados em intervenção ABA e Educação Especial, cuja necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2023, para sessões de atribuição de classes/escolas, em caráter temporário, a serem realizadas no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia: 07/04/2025:

a) 15h00min: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÃO ABA: do 1º ao 7º candidatos aprovados e classificados, desde que já não esteja contratado pelo mesmo processo seletivo;

b) 15h15min: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: do 1º ao 53º candidatos aprovados e classificados (lista geral e lista especial), desde que já não esteja contratado pelo mesmo processo seletivo.

Art. 2º Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por, pelo menos, 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes/escolas para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 3º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 10.182/2024 e as classes

serão informadas no início da sessão.

Art. 4º Os candidatos convocados através deste Decreto ficam sujeitos à disponibilidade de vagas que atinjam sua ordem de classificação para efetiva contratação; no caso de as vagas esgotarem-se antes dos últimos números convocados, em havendo nova sessão, a convocação iniciará no número imediatamente superior ao último contratado na sessão definida neste Decreto.

Art. 5º Não poderão participar das sessões, os candidatos que se encontrem de licença saúde, na data das sessões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.318/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 1.039/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 006/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

Considerando que será necessária a convocação de professores para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc.);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para a substituição de atividades permanentes (exemplo: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, não sendo razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria aumento de custos desnecessário, já que, passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 6 de 17

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia 07/04/2025 às 16:00 horas: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - do 336º ao 360º candidatos aprovados e classificados

Art. 2º Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da atribuição, o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por, pelo menos, 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 3º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 10.182/2024 e alterações.

Parágrafo único. As classes disponíveis serão informadas no início da sessão.

Art. 4º Os candidatos convocados através deste Decreto ficam sujeitos à disponibilidade de vagas que atinjam sua ordem de classificação para efetiva contratação. No caso de as vagas esgotarem-se antes dos últimos números convocados, havendo nova sessão, a convocação iniciará no número imediatamente superior ao último contratado na sessão definida neste Decreto.

Art. 5º Não poderão participar da sessão, os candidatos que se encontrem em licença saúde, na data da sessão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA Nº 37.559/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 36.839/2024, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 3.389/2025

RESOLVE:

Art 1º O artigo 1º, da Portaria nº 36.839/2024, que nomeou os membros do Conselho de Coleta Seletiva do Município de Garça, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º...

I - Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

T - ANA CECÍLIA FERNANDES DE SOUZA LADEIRA

S - ERIKA BICALHO BUCHIGNANI

b) Representantes do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

T - ELAINE APARECIDA BUENO DE PAULA

S - VÂNIA FERREIRA DE SOUZA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

T - ANA MARIA DA SILVA

S - SILMARA REGINA ALCALA DE OLIVEIRA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

T - ELIANA BATISTA PIRES

S - ESTANIVALDO MICHAEL CAMPOS

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

T - ANTÔNIO CIRSO DOS SANTOS

S - MARCOS GONÇALVES

f) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

T - MARIA ANGELICA MONICI

S - MARIA EDUARDA RONCZKOYSKI

..."

II - Representantes da Sociedade Civil:

...

d) Representantes de Instituições de Ensino Superior

T - CRISTIAN RICARDO DE ANDRADE

S - LUCI MIEKO HIROTA SIMAS

e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Garça - ACIG

T - LUIS CARLOS DE SOUZA

S - CLAUDIA FERNANDA DE ANGELO

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 7 de 17

Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 37.592/2025

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CONDEC) DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 3.157/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC) passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 4.885/2013:

I) Representantes de Órgão Governamentais:

a) 01 Representante da Câmara Municipal

T - LAERCIO FABIANO DA SILVA DA CRUZ

S - ANTONIO MARCOS PEREIRA

a) 01 Representante do Corpo de Bombeiros

T - 1º Sgt. PM WAGNER HENRIQUE QUINTINO MOREIRA

S - RAFAEL DE OLIVEIRA DE BRITO

b) 01 Representante da Polícia Civil

T - ANDERSON RICARDO FERNANDES SOUZA

S - ALESSANDRA ORNELLAS DE ALMEIDA ANSANELLO

d) 01 Representante do Serviço Autônomo de

Água e Esgotos

T - ARY MARINO FILHO

S - JOÃO LUIZ TEIXEIRA

e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

T - EMILIO SHIZUO FUJIKAWA

S - EDUARDO CREMA MURGO

f) 01 Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

T - SAULO MUNIZ SIMIONATO

S - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

g) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania (atual Procuradoria Geral do Município)

T - HÉLIO DA SILVA RODRIGUES

S - ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETTI CATELLI

h) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

T - THALES BRUNO PEREIRA MOREIRA

S - CARLOS ROBERTO SILVESTRE

i) 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

T - JOSÉ APARECIDO SOARES

S - RUBENS BOTTINO JÚNIOR

j) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde

T - JOSÉ ROBERTO DA SILVA

S - MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

k) 01 Representante do Fundo Social de Solidariedade

T - MARIA ANGÉLICA MONICI

S - MARIA LÚCIA BERTONE CARDOSO MAIA

l) 01 Representante do Prefeito ou o próprio Prefeito

T - JÚLIO CESAR MARTINS TEIXEIRA

S - FÁBIO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA

m) 01 Representante do Exército Brasileiro

Subtenente RAFAEL DE ASSUNÇÃO MONTEIRO

n) 01 representante da Polícia Florestal

Não houve indicação

o) 01 representante da Companhia Paulista de Força e Luz

T - CLAUDINEI DIAS BEGUETO

S - FÁBIO APARECIDO ROBERTO

p) 01 representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo

T - 1º Tenente PM RONIER OLIVEIRA GOMES JUNIOR

S - Cabo PM ALEXANDRE TAVARES DOS SANTOS

q) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

T - ADRIANO HEINES MENDONÇA DE FREITAS NAVARRO

S - MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA

r) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Extinta pela Lei Complementar nº 060/2021

s) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

T - MARCOS GONÇALVES

S - EDSON DONIZETE RIBEIRO

II) Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 Representante dos Clubes de Serviços

T - SIDNEY BRANDÃO AUNHÃO

S - JOSÉ ROBERTO CARVALHO

b) 01 Representante das Associações de Bairros

T - GIOVANNY GUERINO PEREIRA FERREIRA

S - JUCELINA TEIXEIRA NUNES

c) 01 Representante da Associação Comercial e Industrial de Garça

T - LUIZ ROSA FILHO

S - PAULO ENRIQUE DE CANTELLI DE TOLEDO

d) 01 Representante de Instituições Hospitalares

T - PEDRO HENRIQUE MICENA FURTADO

S - MATEUS SILVA ANDRIOLLO

e) 01 Representante das Entidades de Representação da Agricultura (cooperativas ou associações)

Não houve indicação

f) 01 Representante dos Sindicatos Patronais

T - GILSON RINALDI DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 8 de 17

S - Não houve indicação

01 Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores

T - MARCIO CEZAR FRANCISCO

S - ARISTEU CARRIEL

g) 01 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

T - DIEGO ALBERTO AMBROZEVICIUS

S - THARINE TEIXEIRA NICOLETI

h) 01 Representante da Imprensa

T - MAURO LACERDA

S - MARCIA SIQUEIRA

i) 01 Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça - AEAAG

T - LUIZ CARLOS GOMES

S - MARCELO CHAVES ZAGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 31.256/2018 e suas alterações.

Garça, 06 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E

DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 37.622/2025

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 6.375/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, de conformidade com o artigo 4º, da Lei n.º 4.277, de 24/10/08:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

II. 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Higiene e Saúde (atual Secretaria Municipal de Saúde)

CAMILA VELOSO BARBOSA

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

PAULA REGINA RABELLO

IV. 01 (um) representante dos profissionais de

educação física

CASSIO LUIZ ZANCOPE

V. 01 (um) representante das unidades de ensino existentes no Município

SANDRA CRISTINA TAKIUTI GINDE

VI. 01 (um) representante de agremiações esportivas profissionais do Município

não existem agremiações esportivas profissionais no Município

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 5º, da Lei n.º 4.277/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 35.433/2023.

Garça, 21 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E

DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 37.623/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 35.214/2022 - QUE CONSTITUIU O COMITÊ MUNICIPAL PROGREDIR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 7.477/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 35.214/2022, que constituiu o Comitê Municipal Progredir, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º ...

I. 2 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) **RENAN SANTIAGO PEREIRA**

b) **BIANCA MARIA MONICI BENIGNI**

....

IV. 1 Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

a) **GIOVANNY GUERINO PEREIRA FERREIRA**

V. 1 Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a) **JULIANA MORETTI LOUZADA**

VI. 1 Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 9 de 17

a) **ELIANA BATISTA PIRES**

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm. -

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 37.624/2025

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 6.392/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Controle do Tabagismo, passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, de conformidade com o § 2º, do artigo 1º, da Lei n.º 4.140, de 10/10/07 e alterações.

I. 01 (um) representante do Poder Executivo

RONALDO PEREIRA DIAS MORAES

II. 01 (um) representante do Poder Legislativo

GABRIEL ALEXSSANDER MARTINS PRISCO

III. 01 (um) representante do Poder Judiciário

ANTÔNIO SHALOM SEABRA DA CRUZ

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

PAULINO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

ELISANGELA MARIA DA SILVA

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ODAIR ROGERIO DA SILVA

VII. 02 (dois) representante de outras entidades

MARIA APARECIDA DOS SANTOS BIATO

ALESSANDRA DE MATOS TRAVENSOLO DE ALMEIDA

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme dispõe o § 3º, do artigo 1º, da Lei n.º 4.140/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº

35.543/23.

Garça, 21 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 37.632/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 30.229/2017 - COMITÊ DE VIGILÂNCIA ÀS MORTES MATERNA, INFANTIL E FETAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 8.600/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 30.229/2017 e suas alterações, que constituiu o Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

I - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a) 01 (um) Enfermeiro da Vigilância em Saúde;

T - PATRÍCIA HILÁRIO DO NASCIMENTO

S - VANESSA MARIANA RODRIGUES

b) 01 (um) Psicólogo (Área Técnica) e 01 (um) servidor, com cargo de nível superior nas áreas de psicologia ou serviço social;

T - TALITA GIOVANNA ALENCAR DOS SANTOS

S - PAULINO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

T - TAYLA ALCÂNTARA DA SILVA

S - ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA

c) 01 (um) Coordenador e/ou Diretor de Departamento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

T - HELLEN CARLLA HARUMI YOSHI

S - ARIANA ELOISA FOSSALUZA FREITAS

d) 01 (um) Técnico responsável pelo preenchimento e monitoramento do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM e Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC.

T - SARA MASSUDA DA SILVA

S - MORGANA EMÍLIA DE AZEVEDO

II - 01 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo enfermeiro e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 10 de 17

coordenador;

T - AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI

S - VALERIA SANTOS TREVIZAN

III - 01 (um) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, na qualidade de Enfermeiro;

T - ANA CAROLINE ALVES DE AGUIAR

S - THAISA CRISTINA KONDA MORENO

IV - 01 (um) representante do Associação Hospitalar Beneficente do Brasil atuante na média complexidade, na qualidade de Enfermeiro e/ou Coordenador Assistencial;

T - NATALLI GAIATO CRUZ

S - BARBARA CRISTINE TEIXEIRA FERREIRA

V - 01 (um) representante da Atenção básica Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, na qualidade de Enfermeiro e/ou Coordenador;

T - LUCIANA CRISTINA VIEIRA DA CRUZ

S - MARIANGELA ROSÁRIO AGOSTINE

VI - 03 (três) representantes da Estratégia de Saúde da Família, sendo:

a) 01 (um) Enfermeiro;

T - FERNANDA ROCHA JORGE

S - BARBARA DE FÁTIMA PIM

b) 01 (um) Médico;

T - DR NAYLA APARECIDA SOARES COUTO ZAGO

S - RENATA DE PAULA BOLDRIN SIQUEIRA

c) 01 (um) Assistente Social.

T - SIMONE DE SOUZA

S - ANA CLÁUDIA DE SOUZA".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 37.641/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 36.052/2023, QUE CONSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 8.678/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV e X, do artigo 1º, da Portaria nº 36.052/2023 e alterações, que nomeou os membros do Conselho Municipal Trânsito, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º ...

(...)

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

EDUARDO CREMA MURGO

(...)

X - Um representante dos Rotary`s Clubes;

DOMINGOS TONON

(...) "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 37591, de 06/03/25 - A alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 35.146/2022 e suas alterações, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, reconduzida pela Portaria nº 36.827/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação: "Art. 1º ...

I. 05 (cinco) representantes governamentais e seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: **LEONOR DOS SANTOS VIVALDO BOMFIM**

Suplente: **THALES BRUNO PEREIRA MOREIRA ...**;

Nº 37610, de 13/03/25 - Fica revogada a Portaria nº 37.508, de 06/02/2025, que nomeou a Sra. **VANESSA CORREA**, portadora do RG nº 2X.XXX.XXX-5, para exercer as funções do cargo de **fiscal**, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 013º classificado. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 31.164/2024;

Nº 37614, de 14/03/25 - Declarar em 10/03/2025, a estabilidade da servidora Sra. **GISELE VIEIRA HERCULANO**, matrícula nº 39.721, no cargo efetivo de **Serviços Gerais**;

Nº 37615, de 14/03/25 - Declarar em 07/02/2025, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 11 de 17

estabilidade da servidora Sra. **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 39.697, no cargo efetivo de **Fiscal**;

Nº 37618, de 20/03/25 - Nomear a Sra. **MICHELE BERNARDES PESSOA TORRES**, portadora do RG nº 3X.XXX.XXX-5, para exercer as funções do cargo de **Pajem**, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 054º classificado;

Nº 37620, de 21/03/25 - A servidora municipal, Sra. **JULIANA DA SILVA PIVA**, matrícula nº 40.100, lotada no cargo de **Assistente Administrativo**, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025;

Nº 37621, de 21/03/25 - A servidora municipal, Sra. **CAMILA ANTÔNIA BARBA MARQUES**, matrícula nº 40.051, lotada no cargo de **Escriturário**, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 01 de abril de 2025;

Nº 37625, de 21/03/25 - Fica revogada a Portaria nº 37.526, de 11/02/2025, que nomeou a Sra. **DENISE RODRIGUES CONDE LAMATTINA**, portadora do RG nº 2X.XXX.XXX-9, para exercer as funções do cargo de **Inspetor de Alunos**, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 005º classificado. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 1.707/2025;

Nº 37628, de 24/03/25 - Fica revogada a Portaria nº 37.527, de 11/02/2025, que nomeou o Sr. **GENIVALDO LEONARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-4, para exercer as funções do cargo de **Assistente Social**, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2022 - 006º classificado. A presente revogação decorre do fato do nomeado não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 27.656/2024;

Nº 37633, de 26/03/25 - Declarar em 25/03/2025, a estabilidade do servidor Sr. **LUIZ FELIPE DA SILVA VALERIO**, matrícula nº 39.550, no cargo efetivo de **Escriturário**;

Nº 37635, de 27/03/25 - Designar o servidor municipal, Sr. **ELIAS CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 35726, para exercer as funções de **Encarregado de Setor**, junto ao Setor de Manutenção das Praças Esportivas - Departamento de Esportes e Recreação - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 01 de abril de 2025;

Nº 37636, de 27/03/25 - A servidora municipal, Sra. **JESSI DE SOUZA SAVIOLI**, matrícula nº 39.258, lotada no cargo de **Escriturário**, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Controladoria Geral do Município, a partir de 23 de janeiro de 2025;

Nº 37638, de 27/03/25 - Declarar em 18/03/2025, a estabilidade da servidora Sra. **ANA PAULA VERNASHI**,

matrícula nº 39.722, no cargo efetivo de **Escriturário**;

EXTRATO DE DECRETOS

Nº 10286, de 21/02/25 - Crédito suplementar de R\$ 1.255.000,00 - Gestão de Projetos e Obras;

Nº 10302, de 21/03/25 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.862, de 03 de outubro de 2023, que outorgou a permissão de uso de bem móvel (veículo), ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça/SP.

Outros Atos

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA Y2TI COMÉRCIO E SERVIÇOS DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - SISTEMA LICITA IA

Objeto: O Acordo de Cooperação visa a implantação do sistema Licita IA, uma plataforma em nuvem (SaaS) que possibilita a automação da fase interna das contratações públicas, integrando planejamento, elaboração de documentos, pareceres jurídicos e gestão contratual, assegurando rastreabilidade, transparência e conformidade com o novo regime de licitações.

Valor: O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos orçamentários, mas, somente, a troca de técnicas previstos no Plano de Trabalho, cabendo a cada parte executar as obrigações definidas neste Acordo de Cooperação.

Vigência: Esta parceria terá a vigência a partir de 04 de abril de 2025, com término previsto para 03 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA DISPENSA DE LICITAÇÃO Justificativa nº 039/2025

RATIFICO o processo de dispensa de licitação, para alienação em caráter emergencial, dos materiais coletados na "Coleta Seletiva do Município", provenientes de coleta domiciliar de recicláveis, para a empresa DINÂMICA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no C.NP.J. sob o nº 15.460.914/0001-02, mediante pagamento a ser efetuado pela empresa ao município, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por tonelada, devendo os valores arrecadados serem revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a decisão final quanto a destinação dos materiais, através de Cooperativa ou Associação de Catadores, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, com observância do disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 12 de 17

Garça, 04 de abril de 2.025.
JOSÉ ALCIDES FANEKO
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

PAJEM

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
054ª	505828	MICHELE BERNARDES PESSOA TORRES	3X.XXX.XXX-5

Garça-Sp, 04/04/2025

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Errata

ERRATA

Na Edição nº 2571, de 25/03/25, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado o Decreto nº 10285/2025 e onde se lê: "... a) Presidente: **ACÁSSIO VIACELI** ..." leia-se "... a) Presidente: **ACÁCIO VIASSELLI** ...".

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 03/04/2025:

Processo nº 101/2025 – José Paulo Firmino

Imóvel: Rua Dom Pedro II, 178

Assunto: Auto de Infração n.º 3159 Série AA-AIF. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

Prazo: 10 (dez) dias para oferecer defesa ou impugnação.

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 03/04/2025:

Processo nº 102/2025 – Iracema Pereira da Silva

Imóvel: Avenida Paineiras, 1309

Assunto: Auto de Infração n.º 3161 Série AA-AIF. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

Prazo: 10 (dez) dias para oferecer defesa ou impugnação.

Notificações

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): GUILHERME HERMANN MAHLER

Notificação nº 24/2025

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a retirada do veículo IMP/DAEWOO NUBIRA CDX, COR PRATA que se encontra estacionado na Rua: JOSE SERAGUCI em frente ao número 43-Residencial Parque Real. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0070011000

Notificação nº 4340/2025

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ROSALINA ANDRADE GONCALVES GONZAGA E OUTROS

Cadastro Imobiliário nº: 0005083500

Notificação nº 5465/2025

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0070048300

Notificação nº 4985/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 13 de 17

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): FRANCISCO RIBEIRO E APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

Cadastro Imobiliário nº: 0024007101

Auto de Infração nº 959/2025

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): RITA DE LIMA DAMACENO

Cadastro Imobiliário nº: 0022054703

Notificação nº 5474/2025

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): J C SANTO ANTONIO LIMITADA - ME

Cadastro Imobiliário nº: 0020006100

Notificação nº 5435/2025

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, execute a reforma da calçada do imóvel cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 14 de 17

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	2	
2025	15.915.924,27	16.689.784,89	-773.860,62	208.184.074,65	219.113.195,31	
2026	16.053.235,32	16.927.364,11	-874.128,79	207.309.945,86	229.697.695,78	
2027	16.191.919,48	17.273.897,37	-1.081.977,89	206.227.967,97	240.623.529,33	
2028	16.331.990,48	17.692.924,19	-1.360.933,71	204.867.034,26	251.835.612,09	
2029	16.473.462,19	18.175.931,29	-1.702.469,09	203.164.565,17	263.284.724,38	
2030	16.616.348,62	18.703.932,56	-2.087.583,94	201.076.981,23	274.938.565,30	
2031	16.760.663,92	19.769.681,63	-3.009.017,71	198.067.963,52	286.257.492,15	
2032	16.906.422,36	20.753.572,48	-3.847.150,12	194.220.813,40	297.309.439,29	
2033	17.053.638,40	21.728.685,40	-4.675.047,00	189.545.766,40	308.090.920,67	
2034	17.202.326,69	22.550.583,51	-5.348.256,82	184.197.509,47	318.746.503,66	
2035	17.352.501,66	23.553.316,86	-6.200.815,20	177.996.694,27	329.085.543,89	
2036	17.504.178,48	24.258.250,22	-6.754.071,74	171.242.622,53	339.398.597,97	
2037	17.657.372,08	25.354.849,61	-7.697.477,53	163.545.144,70	349.283.942,75	
2038	17.812.097,60	26.803.066,33	-8.990.968,72	154.554.175,98	358.359.878,73	
2039	17.968.370,39	27.659.973,83	-9.691.603,45	144.862.572,53	367.192.412,99	
2040	18.126.205,90	28.762.498,22	-10.636.292,32	134.226.280,21	375.518.332,17	
2041	18.285.619,77	29.530.084,58	-11.244.464,81	122.981.815,40	383.656.422,99	
2042	18.446.627,77	30.869.357,20	-12.422.729,43	110.559.085,96	391.011.814,61	
2043	18.609.245,96	31.799.058,67	-13.189.812,71	97.369.272,95	397.965.447,58	
2044	18.773.490,12	32.831.676,09	-14.058.185,97	83.311.086,17	404.802.805,76	
2045	18.939.376,83	33.113.630,49	-14.174.253,66	69.536.832,51	411.468.853,67	
2046	19.106.922,41	34.005.911,37	-14.898.988,96	54.637.843,55	417.740.479,13	
2047	17.091.324,18	34.961.827,43	-17.870.503,25	36.767.340,30	421.291.369,80	
2048	17.262.237,42	35.800.205,66	-18.537.968,24	18.229.372,05	424.343.374,57	
2049	17.434.859,79	37.569.081,29	-20.134.221,50	-1.904.849,44	425.917.229,30	
2050	17.609.208,39	38.164.733,77	-20.555.525,38	-22.460.374,83	427.141.211,96	
2051	17.785.300,47	38.694.484,56	-20.909.184,09	-43.369.559,91	428.065.406,77	
2052	17.963.153,48	38.750.721,12	-20.787.567,64	-64.157.126,55	429.164.884,57	
2053	18.142.785,01	39.313.202,14	-21.170.417,13	-85.327.543,67	429.928.042,47	
2054	18.324.212,86	39.484.596,16	-21.160.383,30	-106.487.926,97	430.741.486,55	
2055	18.507.454,99	39.439.221,46	-20.931.766,46	-127.419.693,43	431.832.161,70	
2056	18.692.529,54	39.719.561,76	-21.027.032,22	-148.446.725,65	432.882.226,52	
2057	18.879.454,84	39.686.875,49	-20.807.420,66	-169.254.146,31	434.212.680,11	
2058	19.068.249,39	39.836.210,60	-20.767.961,21	-190.022.107,52	435.653.342,75	
2059	19.258.931,98	39.805.350,77	-20.546.418,79	-210.568.526,40	437.099.842,85	
2060	19.451.521,20	39.596.998,80	-20.145.477,60	-230.714.004,01	439.643.148,30	
2061	19.646.036,41	39.706.383,76	-20.060.347,35	-250.774.351,36	442.094.520,82	
2062	19.842.496,78	39.815.915,69	-19.973.418,92	-270.747.770,27	444.763.551,22	
2063	20.040.921,74	39.925.592,38	-19.884.670,64	-290.632.440,91	447.663.512,29	
2064	20.241.330,96	40.035.411,66	-19.794.080,70	-310.426.521,61	450.808.394,72	
2065	20.443.744,27	40.145.371,43	-19.701.627,16	-330.128.148,77	454.212.944,81	
2066	20.648.181,71	40.255.359,06	-19.607.177,35	-349.735.482,72	457.892.704,23	
2067	20.854.663,53	40.365.704,38	-19.511.040,85	-369.246.477,57	461.864.051,81	
2068	21.063.210,17	40.476.073,69	-19.412.863,52	-388.659.341,10	466.144.247,58	
2069	21.273.842,27	40.586.575,74	-19.312.733,47	-407.972.074,57	470.751.479,06	
2070	21.486.580,69	40.697.208,74	-19.210.628,05	-427.182.702,62	475.704.910,06	
2071	21.701.446,50	40.807.970,98	-19.106.524,48	-446.289.227,10	481.024.731,92	
2072	21.918.460,96	40.918.860,79	-19.000.399,83	-465.289.626,93	486.732.217,57	
2073	22.137.645,57	41.029.876,57	-18.892.231,00	-484.181.857,93	492.849.776,32	
2074	22.359.022,03	41.141.016,78	-18.781.994,75	-502.963.852,68	499.401.023,69	
2075	22.582.612,25	41.252.279,93	-18.669.667,68	-521.633.520,37	506.410.824,35	
2076	22.808.438,37	41.363.664,60	-18.555.226,23	-540.188.746,60	513.905.378,39	
2077	23.036.522,75	41.475.169,42	-18.438.646,66	-558.627.393,26	521.912.281,01	
2078	23.266.887,98	41.586.793,07	-18.319.905,09	-576.947.298,34	530.460.597,94	
2079	23.499.556,86	41.698.534,30	-18.198.977,44	-595.146.275,78	539.580.942,62	
2080	23.734.552,43	41.810.391,91	-18.075.839,48	-613.222.115,26	549.305.557,54	
2081	23.971.897,95	41.922.364,76	-17.950.466,81	-631.172.582,07	559.668.399,73	
2082	24.211.616,93	42.034.451,75	-17.822.834,82	-648.995.416,89	570.705.230,77	
2083	24.453.733,10	42.146.651,86	-17.692.918,76	-666.688.335,65	582.453.711,63	
2084	24.698.270,43	42.258.964,10	-17.560.693,67	-684.249.029,32	594.953.502,28	
2085	24.945.253,14	42.371.387,55	-17.426.134,41	-701.675.163,73	608.246.366,66	
2086	25.194.705,67	41.607.908,97	-16.413.203,30	-718.088.367,03	623.275.247,05	
2087	25.446.652,73	41.733.169,11	-16.286.516,39	-734.374.893,42	639.221.646,87	
2088	25.701.119,25	41.858.356,28	-16.157.237,03	-750.532.120,45	656.136.304,53	
2089	25.958.929,33	41.983.472,38	-15.024.543,05	-766.597.129,45	674.072.840,99	
2090	26.217.711,75	42.108.519,32	-15.890.807,57	-782.448.269,95	693.086.900,66	
2091	26.479.888,87	42.233.499,02	-15.753.610,15	-798.201.880,11	713.238.299,51	
2092	26.744.687,76	42.358.413,44	-15.613.725,68	-813.815.605,79	734.589.181,11	
2093	27.012.134,63	42.483.264,52	-15.471.129,89	-829.286.735,67	757.205.180,72	
2094	27.282.255,98	42.608.054,24	-15.325.798,26	-844.612.533,93	781.155.398,01	
2095	27.555.078,54	42.732.784,58	-15.177.706,04	-859.790.239,98	806.512.578,93	
2096	27.830.629,33	42.857.457,55	-15.026.828,22	-874.817.068,20	833.353.306,94	
2097	28.108.935,62	42.982.075,15	-14.873.139,53	-889.690.207,73	861.758.204,43	
2098	28.390.024,98	43.106.639,42	-14.716.614,45	-904.406.822,18	891.812.144,60	
2099	28.673.925,23	43.231.152,41	-14.557.227,18	-919.964.049,36	923.604.474,44	

FONTE: Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário
1. Resultado Antrético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 15 de 17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos de Pessoal

Outros atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ARY MARINO FILHO, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 37.209/2025, de 6 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.474 de 2/4/2025 - Declara, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a estabilidade do servidor municipal o Sr. REGINALDO FARIA DOS SANTOS, RG nº (nº oculto), CPF nº (nº oculto), no cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998. A Gerência de Relações Pessoais deverá proceder a respectiva anotação no prontuário do servidor. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/2/2025, revogadas as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - Homologo o pregão supracitado, cujo item único foi adjudicado à empresa:

ELÉTRICA COLOMBO DE MARÍLIA LTDA.

CNPJ: 09.343.619/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA E REDE ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO	SERV.	1	126.000,00	126.000,00
TOTAL					126.000,00

Garça, 03/04/2025 - Ary Marino Filho - Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 1.585, de 01/04/2025 - Concede férias ao servidor Rafael de Oliveira Mathias, matr. Nº 097, no período de 22/04 a 01/05/2025.

Portaria nº 1.586, de 01/04/2025 - Designa servidores para atuarem em diversas áreas, em substituição à titular, durante período de licença.

Obs.: A íntegra dos documentos está disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Garça na internet, no endereço "www.garca.sp.leg.br", menu "Legislação Municipal"

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE ABRIL DE 2025, A PARTIR DAS 18H

ITEM ÚNICO - Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do vereador Paulo André Faneco, que altera a Lei nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo a Semana de Educação Financeira no Ensino Fundamental. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de sua Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 22/2025**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 02, da quadra V, localizado no bairro Residencial Monte Verde;

- **Projeto de Lei nº 24/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.879.879,01 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo), utilizando recursos recebidos através da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14/2024, complementação do FUNDEB/VAAR, nos termos da Lei Federal 14.113/2020;

- **Projeto de Lei nº 25/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 16 de 17

anexo IIA da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para utilização dos recursos provenientes da Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, a qual tem por objeto ações de enfrentamento das arboviroses urbanas.

- **Projeto de Lei nº 26/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo de metas fiscais "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita", da Lei Municipal nº 5.732, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

- **Projeto de Lei nº 27/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por anulação de dotação orçamentária.

A audiência será realizada na data de **15 de abril de 2025, a partir das 18h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI
Presidente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2579

Página 17 de 17

Comunicados



CONVITE

A Câmara Municipal de Garça tem a honra de convidá-lo (a) para a sessão solene alusiva ao lançamento da CAMPANHA DA FRATERNIDADE – 2025.

RAQUEL SARTORI
Presidente



08/04/2025

20h30

Plenário da Câmara Municipal